



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 471/2007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara o C.V.L.I Clube de Vôo Livre de Iconha de interesse social e utilidade pública.

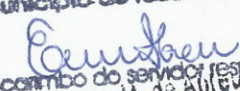
O Prefeito Municipal de Iconha, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social e Utilidade Pública o **Clube de Vôo Livre de Iconha (C.V.L.I.)**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede e Foro na Comunidade de Solidão, neste município de Iconha - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha-ES, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e sete (2007).


Edelson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 17/12/07
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05